PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº __/2020

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de fraude e de abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de "*opinio*".

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Promotora Eleitoral subscritora do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

MPRJPJE510DW 20200771958 201020 14:05:03

CONSIDERANDO o teor das declarações prestadas pela Sra. [redacted]ré-candidata a vereadora de Conceição de Macabu pelo [redacted]), no dia 14/10/2020, perante esta Promotora de Justiça, acerca da prática de fraude e abuso de poder político e econômico pelos [redacted] no tocante ao pleito proporcional das eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados estão a merecer maior investigação;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na NIP acima mencionada para formação da *opinio* por parte da Promotora Eleitoral signatária.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital, anotando a data de instauração na planilha de controle de prazos dos Procedimentos Preparatórios Eleitorais do Órgão de Execução;

2. **Juntem-se** ao presente procedimento: *i)* o Termo de Comparecimento e Oitiva da [redacted] a mídia contendo a gravação audiovisual das suas declarações, a serem transcritas por esta Secretaria; *iii)* as cópias das conversas de *Whatsapp* encaminhadas pela própria ao e-mail desta Promotoria de Justiça; *iv)* as cópias dos demais documentos fornecidos pela declarante, para instruir esse PPE;

3. **Notifiquem-se**, via contato telefônico, o Sr. [redacted] Sra. [redacted] pelo número [redacted]

[redacted] pelo número [redacted] comparecerem a esta Promotoria de Justiça em data a ser agendada;

4. **Notifiquem-se** os seguintes pré-candidatos ao cargo de vereador pelo Partido [redacted] para comparecerem a esta Promotoria de Justiça em data a ser agendada: Sras. [redacted] io [redacted]

5. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;

6. Considerando a realização das diligências iniciais, a fim de averiguar a veracidade dos fatos narrados pela Sra. [redacted] e a possibilidade de prática de ilícitos eleitorais, **DECRETO O SIGILO DAS INVESTIGAÇÕES**, até a realização da oitiva das pessoas supramencionadas, na forma preconizada pelo art. 5º, §2º da Res. GPGJ nº 2.331/2020, para evitar prejuízo à apuração dos ilícitos noticiados;

7. **Designo** os servidores lotada na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Conceição de Macabu, 14 de outubro de 2020.

AMANDA TEITEL
Promotora Eleitoral
Mat. 9067